



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1437 - 9 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- c) **Titular: Rosana Maria Neto**
d) **Suplente: Kelly Cristina Martins Coelho Perissato.**

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 12.017, de 8 de setembro de 2020.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PATRICIA FERNANDA DEGASPARI CRESSONI
Secretária Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 16.849/2018.-

PORTARIA Nº. 12.031, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 12.031, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.984, DE 3 DE MARÇO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. artigo 3º., da Lei Municipal nº. 4.753, de 5 de janeiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 5.033, de 28 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º.) – Alterar os membros constantes das alíneas “a” e “b”, do inciso XIV, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.984, de 3 de março de 2020, que “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.)...

...

XIV – Representante indicado pelas Escolas Estaduais de Araras

- a) **Titular: Mirian Aparecida de Godoi Camargo**
b) **Suplente: Fábio Marucci.**

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 11.984, de 3 de março de 2020.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1437 - 9 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras**BRUNO CESAR ROZA**
Secretário Municipal de Educação**PATRICIA FERNANDA DEGASPARI CRESSONI**
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 4.737/2020.-

SMA – EXTRATO Nº74/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO Nº 74/2020

PORTARIAS DE EFEITO INDIVIDUAL DE SERVIDORES

Portaria S.M.A. Nº 6.533/2.020 – Concede exoneração ao servidor Sandro Luiz Pedro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Clínica Médica Veterinária e Assistência Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Portaria S.M.A. Nº 6.534/2.020 – Designa a servidora Marlene Novais da Silva de Souza, efetiva no cargo de Servente Feminino, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Almoarifado de Peças, a partir de 28 de setembro de 2.020 e revoga a Portaria (SMA) nº 6.331, de 25 de agosto de 2.020.

Rubens Franco Junior
Prefeito do Município de ArarasAna Lucia Duarte
Secretária Municipal da Administração**SMF – EDITAL Nº 17/2020****EDITAL N.º 17/2020**

Através do presente comunico a quem possa interessar que foi encerrada a fiscalização aos 28/09/2020, conforme termo nº 1094/I do período de 01/2018 a 07/2019 - Empresa/Contribuinte: MARCOS ROBERTO CARLOS DA SILVA ME; CNPJ: 08298475/0001-18; Endereço: Rua Jarbas Leme de Godoy, 298; Bairro: Jd. José Ometto II; Município: ARARAS/SP; Inscrição Municipal: **33201**; com base nos termos da legislação vigente, mais especificamente o artigo 111 do Código Tributário do Município de Araras e alterações posteriores. **Documentos examinados:** Situação fiscal; Escrituração eletrônica – SIGISSWEB - Notas Fiscais de Serviços Eletrônica SIGISSWEB. Relatório de Conta Corrente SIGISSWEB -Cartão CNPJ – Anotações Betha Tributos – Termo de início de ação fiscal 110/2019 de 04/09/2019 – Notificação 2039/B de 04/09/2019 – AIIM 872/B de 17/09/2019 – Termo 211534/2019 de 07/11/2019 - Parcelamento Refis/2019. *****

01 – Deixou de efetuar o recolhimento do ISSQN referente ao seu faturamento, meses: 04/2018 a 10/2018 – categoria prestadora de serviços*****

02 – Expedida Notificação nº.2039/B de 04/09/2019 pela falta de recolhimento do ISSQN na categoria de prestadora de serviços com base nos artigos 15 Inciso III, Artigo 40 parágrafo único, artigo 42 §1º e §2º, artigo 43 inciso I,II,III, artigo 44 , artigo 45 §1º e §2º, art. 118, 182, artigo 189 parágrafo primeiro, art. 203, da Lei 3.362/01 (Código Tributário Município de Araras) e alterações *****

03 – Lavrado o AIIM 872/B de 17/09/2019, pois, o Contribuinte deixou de recolher o imposto ISSQN nos prazos determinados, até o décimo quinto dia subsequente ao da emissão das notas fiscais de serviços, violando art. 189, parágrafo primeiro do CTMA, conseqüentemente sendo aplicada a multa art. 100, I do CTMA. *****



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.[Início](#)